



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ANÚNCIO N.º 1/17 - DPIU

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO ONZE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA - 11/1998.-----

----- HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

----- Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, relativa ao pedido de alteração da operação de loteamento urbano, **titulado pelo alvará de loteamento n. 11/1998**, emitido em nome da **Câmara Municipal de Bragança**, sito na Zona Industrial das Cantarias, Lugar de Pereiras, Freguesia de Gostei, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o **artigo número mil e vinte e três** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o **número cento e sessenta e seis**, da mesma freguesia, cujo requerente é a **empresa Nordhigiene, Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.**, pessoa coletiva n. **507114264**, proprietária dos lotes 208/209 e lote Y.-----

----- A alteração pretendida é no sentido de permitir, a ampliação da área de implantação de 1860m2 para 1930,70m2 (1860m2 + 70,70 m2), no lote 208/209.-----

----- As alterações pretendidas cumprem os indicadores urbanísticos definidos para a Zona Industrial, na tabela 2, constante no anexo II do Regulamento do Plano de Urbanização. Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e suas alterações.-----

-----O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará terá início no quinto dia a contar da data de publicação do **anúncio** no Diário da República, e decorrerá pelo período de 10 dias uteis, será igualmente publicitado nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança.-----

----- Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.-----

----- As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.-----

----- Bragança e Paços do Município de Bragança, 20 de janeiro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

